

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 273

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A PLAMEG P/ CONCLUSÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ONÓRIO ROMANO ALBERTI, PREFEITO MUNICIPAL DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E PODERES CONFERIDOS POR LEI, FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DO MUNICÍPIO QUE A CÂMARA APROVOU E SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

ART. 1º- FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A FIRMAR UM CONVÊNIO COM O PLANO DE METAS DO GOVERNO DO ESTADO "PLAMEG", NA IMPORTÂNCIA DE R\$. 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS), PARA A CONCLUSÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA, REFERENTE A MÃO DE OBRA.

ART. 2º- A PREFEITURA MUNICIPAL ENTRARÁ COM TODO O MATERIAL SECESSÁRIO E PAGARÁ O EXCEDENTE DA MÃO DE OBRA PARA A CONCLUSÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA.

ART. 3º- A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 4º- REVOGAN-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE MAIO DE 1970.

*Onório R. Alberti*

ONÓRIO ROMANO ALBERTI

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA NESTA SECRETARIA EM DATA SUPRA.

*Eleuterio Stega*  
ELEUTERIO STEGA  
SECRETARIO MUNICIPAL